

C. M.

LEI Nº 628/75, de 27 de janeiro de 1.975.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, -  
FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Ca-  
tanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me con-  
fere a Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constituição  
do Brasil, PROMULGO, a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefei-  
tura Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um Crédito Espe-  
cial na seguinte especificação orçamentária:

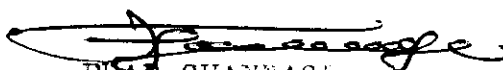
- PODER LEGISLATIVO
- Câmara Municipal
- 3.1.4.0.00 - Título de Cidadania ..... Cr\$. 1.000,00.

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente .-  
Lei, será efetuada com a anulação parcial da seguinte verba:-

- PODER LEGISLATIVO
- Câmara Municipal
- 3.1.3.0.00 - 03 - Participação em Congressos -  
      Municipalistas ..... Cr\$. 1.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 27 de janeiro de  
1.975.



FUAD GHANNAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.



VALTER ULIAN  
secretário